

PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Unidade Destino: Gabinete do Prefeito.

Interessado: Prefeito Municipal.

Da Secretária de Controle Interno: Nelma Sueli Alves Santos.

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Controle Interno do Município de Poço Verde - SE, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispostos nos art. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, nos artigos 102, 113, 115 e 118 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

FUN<mark>ÇÃO</mark>

A função deste trabalho é orientar e demonstrar o controle da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. Tem como objetivo geral apresentar os procedimentos essenciais para o efetivo funcionamento do Controle Interno, necessário para nortear as ações de gestão, bem como para formalização do Relatório de Atividades a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

São relatadas as ações integradas da Controladoria Interna sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolve toda a estrutura organizacional do Poder Executivo de Poço Verde. A obediência aos procedimentos



normatizados tem a finalidade de evitar erros primários e, se detectados, serão solicitadas as suas correções com a indicação das medidas a serem tomadas para sanar qualquer inconsistência.

Serão abordadas especificamente os seguintes atos de controle da Administração:

- 1. Momento e Obrigatoriedade do Relatório do Controle Interno nas Contas Governo;
- 2. Estrutura Organizacional do Controle Interno;
- 3. Estrutura Organizacional dos Órgãos Municipais;
- 4. Demonstração dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 5. Apuração dos Gastos com pessoal;
- 6. Aplicação dos recursos no ensino MDE e nas ações de SAUDE;
- 7. Cálculos dos Duodécimos e repasse da câmara;
- 8. Medidas Adotadas para proteger o patrimônio público;
- 9. Parceria firmada e participação do município em consorcio público;
- 10. Encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado ao Tribunal de Contas;
- 11. Gastos dos recursos do FUNDEB e parecer do Conselho de controle social;
- 12. Recomendações aos gestores;
- 13. Considerações Finais.

Este trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza didática que os Tribunais de Contas desenvolvem para orientar os Administradores quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com Legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

1 - RELATÓRIO

O relatório de Controle Interno é uma regra estabelecida pela legislação que rege os atos do Tribunal de Contas, determinando que o órgão de controle interno observe o disposto nas Instruções Normativas expedidas pelo órgão de fiscalização externa e na maioria delas atribui responsabilidade solidária aos agentes de controle e a obrigatoriedade da guarda dos documentos passivos de fiscalização externa.



No apoio ao controle externo, a unidade de controle interno municipal deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- 1. Emitir relatório próprio em cada prestação de contas de gestão, assim como no balanço geral respectivo, acerca dos relatórios contábeis, auxílios, convênios e outros ajustes, com certificação clara acerca das prestações de contas havidas, bem como das pendências e inadimplências verificadas;
- 2. Certificar a guarda dos atos de admissão de pessoal e os demais documentos que guardem correlação com as contas de gestão do exercício financeiro;
- 3. Manter a guarda do movimento contábil (todos os demonstrativos mensais, conforme norma própria do órgão central de controle interno;
- 4. Proceder a guarda de todos os processos administrativos (licitações, dispensa, inexigibilidade, sindicância, ouvidoria e outros) em arquivo próprio (formal ou eletrônico) sob a responsabilidade do Controlador Geral;
- 5. Zelar e manter disponível e consolidado toda legislação municipal e demais atos administrativos, conforme regulamento próprio;
- 6. Manter, em seus arquivos, os documentos passivos de fiscalização externa, devidamente organizados e atualizados, para fins de exame "in loco" ou requisição pelo Tribunal;
- 7. Demonstrar provas do efetivo exercício da função fiscalizadora do órgão de controle interno;
- 8. Proceder ações relacionadas demais questões relacionadas com o controle de bens, uso de veículos, material de expediente e digitalização e arquivamento de documentos públicos.

As Instruções expedidas pelo Controle Interno do Município são exigências contidas nas normas constitucionais e os ditames da Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em especifico o art. 59 e seus incisos, com recomendações pertinentes às unidades administrativas.

INFORMAÇÕES GERAIS

Com as recomendações do órgão de controle várias ações foram implementados pelo município, as quais destacamos :

- 1. Implementação do controle de ponto em todas as unidades administrativas, com o objetivo de implantação do e-Social;
- 2. Elaboração de nova legislação tributária do Município;



- 3. Atualização do cadastro imobiliário para fins de concessão de títulos e cobrança de tributos.
- 4. Realização de leilão e alienação de veículos e máquinas que apresentavam custo oneroso e desempenho precário;
- 5. Realização de audiências públicas regulares a fim de levar ao conhecimento da população a real situação do Município nos povoados e sede, utilizando ainda os meios de publicidade oficiais

• Controle de veículos

O Controle dos veículos é realizado pela própria secretaria de transporte, já controle de combustível e quilometragem é feito pela secretaria de administração, por planilhas de Excel, verificando o fechamento periodicamente o gasto por veículo lotado na unidade de cada secretaria.

• Certidão do INSS

Depois de vários parcelamento do debito com INSS, bloqueio de contas, o município não conseguiu a certidão válida até novembro 2018.

Conciliações Bancárias

A Controladoria solicitou várias vezes do setor financeiro que regularizasse as conciliações bancárias bem como os extratos que comprovassem a movimentação financeira. Após análise as conciliações bancárias relativas de dezembro de 2019, foram consideradas irregulares.

Créditos Suplementares

A Lei Municipal nº. 752 de 20 de dezembro de 2018, dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2019, com despesa fixada em R\$: 51.280.000,00 (cinquenta e milhões duzentos e oitenta mil reais). O art.7º da mencionada lei autoriza o chefe do Executivo a efetuar suplementação em até 80% (oitenta por cento) do valor da despesa fixada, correspondendo a um montante de R\$:41.024.000,00 (quarenta e um milhões, vinte quatro mil), conforme dispõe art.7º da Lei do orçamento, in verbis:



2- ESTUTURA ORGANIZACIONAL DE CONTROLE INTERNO

O Ambiente Interno está localizado em uma sala na sede do paco municipal no horário de segunda a sexta da 8:00 as 14:00hs cumprindo as exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade.

Depois de treinamentos e orientações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado, formou-se uma equipe em cada secretaria atribuindo a responsabilidade a um servidor passar as informações necessária para compor o relatório e todo material, com esforço está sendo respeitado a padronização de procedimentos de entrega e protocolo de documentos no Controle Interno.

O controle Interno Municipal exerceu a visita dos órgãos municipais, emitindo relatórios e orientações técnicas para o exercício eficaz de suas atividades.

Alguns fatores, entretanto, precisam ser aperfeiçoados no sentido de permitir respostas tempestivas e ágeis às atuais demandas. Dentre eles destacam-se um quadro de pessoal técnico e administrativo qualificado procedimentos de auditoria interna, criação de rotinas específicas, gerenciamento das áreas.

3- ESTRUTRURA ORGANIZACIONAL DOS ORGÃOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Poço Verde - SE, órgão de personalidade jurídica de direito público, com sede na Travessa da Liberdade –nº 15 em Poço Verde /SE. A estrutura organizacional da Prefeitura foi definida pela Lei de Estrutura Municipal nº 506/2009, possuindo autonomia no que se refere a administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias. O Município tem sua constituição, sede e foro regulamentados na sua Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE: JOSÉ ROBERTO XAVIER DE SOUZA

Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro — Poço Verde/SE Funcionamento: 8h as 14h (Ao publico) e 14h as 17h (interno)

Contatos: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br / (079) 3549-1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIO: ANTÔNIO MÁRIO ALMEIDA FONSECA



Endereço: Rua Gervásio Vieira de Santana, S/N, centro – Poço Verde/SE **Funcionamento:** Segunda de 07h às 17h – Terça a Sexta, das 07h às 13h

Contato: (079) 3549-1800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL: ANTÔNIO MÁRIO ALMEIDA FONSECA Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro – Poço Verde/SE

Funcionamento: Das 8h as 14h

Contatos: robertofinacas@pocoverde.se.gov.br / (079) 3549-1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MÁRIO ALMEIDA FONSECA

Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro – Poço Verde/SE

Funcionamento: Das 8h as 14h Contatos: (079) 3549-1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETÁRIA: NELMA SUELI ALVES SANTOS

Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro – Poço Verde/SE

Funcionamento: Das 8h as 14h

Contatos: nelmacontroleinterno@pocoverde.se.gov.br / (079) 3549-1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ELIEL DE OLIVEIRA SANTANA

Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro — Poço Verde/SE **Funcionamento:** Das 8h às 12h ao Publico, 14h as 17h Interno

Contatos: admpmpv@hotmail.com / (079) 3549-1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTAVERL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

RESPONSÁVEL: ELIEL DE OLIVEIRA SANTANA

Endereço: Centro de comercialização da Agricultura família (CECAF) Avenida São José, S/N, centro - Poço

Verde/SE

Funcionamento: Das 8h as 14h Contatos: (079) 3549-1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN.COMUNITARIO ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETÁRIO: SAULO EMMANUEL DE SOUZA ABREU Endereco: Rua Antônio Doria, 73, centro – Poco Verde/SE

Funcionamento: 08h às 12h, 14:00 às 16h.

Contatos: assitenciasocialpocoverde@outlook.com / (079) 99602-6994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: ANTÔNIA STELA SANTANA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Gabriel Benevides, 180, centro - Poço Verde/SE

Funcionamento: Das 7h as 12h e das 13h as 17h

Contatos: saúde.pocoverde@live.com / (079) 988107428

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SECRETÁRIO: BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro – Poço Verde/SE

Funcionamento: Das 8h as 14h

Contatos: secobraseurbanismo.pmpv@gmail.com / (079) 99974-2633, 79 999356837, 79 998019430, 79 998617462



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETÁRIA: RITA DE CASSIA FONSECA DOS SANTOS

Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro - Poço Verde/SE

Funcionamento: Das 8h as 12h, interno 14h as 17h

Contatos: ritaplanejamento@pocoverde.se.gov.br / (079) 3549-1946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCURADOR: GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Endereço: Travessa da Liberdade, 15, centro – Poço Verde/SE

Funcionamento: Das 8h as 12h e das 14h as 17h

Contatos: franciscocvieira.adv@gmail.com / (079) 3549-1946

A estrutura Organizacional Completa está atualizada no site da prefeitura com os endereços e horários de funcionamento de cada órgão e suas respectivas obrigações.

4- DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINACEIRA E PATRIMONIAL

Controle Interno do Município por intermédio dos sistemas Contábil fez análise das demonstrações contábeis conforme quadro abaixo:

| RECEITA POR FONTE | VALOR ESTIMADO PARA 2019 | VALOR REALIZADO EM 2019 |
|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 55.550.500,00 | 51.457.743,59 |
| Receita Tributaria | 2.431.000,00 | 3.209.016,33 |
| Receita Patrimonial | 64.900,00 | 33.312,06 |
| Transferências Correntes | 39.818.540,00 | 47.706.675,72 |
| Outras Receitas Correntes | 2.831.600,00 | 508.739,48 |
| Dedução da Receita Corrente | -4.543.500,00 | -4.697.139,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 273.000,00 | 880.730,72 |
| Alienação de Bens | 16.000,00 | 162.837,35 |
| Transferências de Capital | 246.000,00 | 717.893,37 |



| Receita Realizada em 2019 | 47.641.334,86 |
|--------------------------------|---------------|
| Receitas Extra - orçamentárias | 6.991.025,61 |
| Total | 54.632.360,47 |
| Despesa Orçamentária | 51.261.746,48 |
| Despesas Extra - orçamentárias | 4.859.122,22 |
| Total de Despesas | 56.120.868,70 |

Analisando os resultados observamos que a despesas foi maior que a receita existe um déficit, podemos afirmar que se considera ineficiência de arrecadação em relação ao valor estimado, tendo um desequilíbrio financeiro.

5 - APURAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

O montante da RCL-Receita Corrente Liquida no exercício de 2019 foi de R\$: 46.628.060,56 (Quarenta *e seis milhões, seiscentos e vinte oito mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos*), Os gastos com Pessoal do Executivo no exercício de 2019 apresenta um valor de R\$: 26.172.330,39 (vinte e seis milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta *reais e trinta e nove centavos*) que, em relação à Receita Corrente Líquida, corresponde a um percentual de 56,13%.

O acompanhamento dos gastos com pessoal foi objeto de análise regular da Controladoria do Município. No exercício de 2019, devido ao bloqueio de contas e débitos automático do INSS, houve atraso nos pagamentos de funcionários, buscou várias medidas para aumento de receita e diminuição da despesas com pessoal, dispondo de adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, Em razão da adoção de medidas para assegurar a austeridade fiscal e buscando estabelecer ações para a redução das despesas de custeio com pessoal para se alcançar os índices toleráveis preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecido a imediata demissão coletiva dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, foi realizada 16 aposentadoria por Adesão e 10 pessoas afastados para auxilio doença com complementação salarial.



6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO E NAS AÇOES EM SAUDE

• SAÚDE

O controle Interno do Município verificou que ocorreram pagamentos de despesas da Saúde do Fundo Municipal a documentação comprobatória das receitas e despesas da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações do Conselho de Saúde e para o Tribunal de Contas do Estado, conforme ficou instruído pelo Controle Interno do Município. O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2019, relativo aos gastos com as ações e serviços públicos de saúde de 17,40% foram extraídos dos quadros contábeis.

• *MDE*

Os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, até o encerramento de 2019 foi de 27,79% e atendeu a todas as exigências constitucionais, conforme demonstrativos contábeis.

07 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO

Com o cálculo feito pelo Escritório de Contabilidade, o repasse do poder legislativo foi feito todos os meses na integra no valor de R\$ 1.849.063,68 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove reais, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

08 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

A Comissão de Patrimônio não desenvolveu mais nenhuma ação relativas ao levantamento patrimonial imóvel e móvel, de veículos e equipamentos onde as informações colhidas foram lançadas na plataforma *online de* Patrimônio Gov net.

No tocante aos bens móveis foi atualizado a relação de frota existente mesmo porque tivemos vários veículos adquiridos durante a atual gestão.



Destaca-se ainda a necessidade de desenvolvimento de uma série de atividades, em especial a avaliação dos bens, já que nem todos os veículos possuem parâmetros na tabela Fipe e a conclusão da atualização de plantas de imóveis e suas respectivas avaliações.

09 - PARCERIA FIRMADA E PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EM CONSORCIO PUBLICO

Após assinatura do Contrato de Rateio nº 37/2017 do CONCESUL – Consorcio Público de Resíduo Sólidos e saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano com base de cálculo de 0,2% sobre arrecadação municipal do FPM e ICMS, foram feito um repasse no valor R\$ 65.133,09 (sessenta e cinco mil cento e trinta e três reais e nove centavos) mesmo tendo os recursos do FPM bloqueados por um período e o debito automático do INSS.

10-ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Conforme determinação da Resolução do TCE/SE nº 305/2017 sobre os envios do Sagres até o último dia do mês subsequente, foi constatado o não envio do mês 13 e 14, devido as inconsistência apresentada pelo sistema, dificultando assim o cumprimento no envio da remessa.

11- GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDEB E PARECER DO CONSELHO

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal, o Município deverá aplicar 25% das receitas de impostos e transferências, conforme demonstram os registros da contabilidade até o encerramento do exercício de 2019. A Contabilidade informa que os valores recebidos do FUNDEB, até o mês de dezembro de 2019, foram de R\$ 14.273.828,99 (quatorze milhões duzentos e setenta e três oitocentos e vinte oito reais, noventa e nove centavos). R\$: 11.241.193,58 (Onze milhões duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e três reais, cinquenta e oito centavos), correspondendo a 84,57% do FUNDEB, destinados aos Profissionais do Magistério.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB encontram organizados, conforme determinado pela Controladoria, até a data da inspeção.

• Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Município nomeia através do DECRETO Municipal nº. 110, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiro Municipal de Acompanhamento, Controle Social,



Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Nos termos do art. 2º da citada lei, o Conselho é composto por 10 (dez) membros, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1 ° e no § 2° do art. 24 da Lei Federal n° 11.494/2007. As ações desempenhadas pelo conselho foi a validação do quadro demonstrativo das receitas e despesas declarados no sistema SIOPE, nos períodos de 1º Bimestre ao 6º Bimestre/2019.

As reuniões foram realizadas nas seguintes datas: 24 de julho 2019 07 de agosto de 2019 09 de outubro de 2019 10 de dezembro de 2019

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita in loco para inspecionar as unidades escolares as despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, PNAT e Quota Salario educação. Verifica-se que o Conselho do FUNDEB emitiu parecer pela aprovação dos gastos com os Recursos do FUNDEB no exercício de 2019.

12 – RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES

A secretaria de Controle Interno do Município no cumprimento das suas funções fez várias recomendações com gestores e assessores, realizando treinamentos junto as secretarias com o tema: "CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com isso, passaram a ter conhecimento e facilitando assim nosso trabalho a atestar a legalidade dos atos. Havendo necessidade, estaremos notificando e determinando prazo para o cumprimento das ações que julgarmos necessárias, abordando vários assuntos nesse treinamento os quais destacamos:

- A base legal controle interno através das leis e resoluções do TCE-Tribunal de \triangleright Contas do Estado
- Qual obrigação do CI (relatórios trimestral e parecer anual)
- Orientações de contabilidade das despesas e receitas
- Erros primários na administração publica
- Prazos -LC nº 131/2009 tempo real, portal da transparência lei nº 12.527/2011
- Repasse da câmara paragrafo 2º do artigo 29 da constituição
- Percentual aplicados na educação e saúde
- LRF gasto com pessoal
- Almoxarifado e Patrimônio
- Controle de combustível e Frota



- Licitações e contratos
- Conselhos municipais
- Diárias
- Restos a pagar
- Leis, decretos e portarias
- A importância da audiência publico
- . As recomendações do Controle Interno é que as demonstrações contábeis sejam postadas regularmente no site do Município, devendo os originais serem arquivados na Controladoria para uso do Tribunal de Contas. A Controladoria recomenda as seguintes providências:
- 1 Promover a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores;
- 2 Providenciar, urgente, a elaboração de nova legislação de pessoal do Município;
- 3 Desenvolver melhor desempenho na observância do cronograma mensal de desembolso, com a finalidade de equilibrar as contas públicas;
- 4 Movimentar recursos financeiros em contas específicas, observando a fonte de recursos, sem desvio de finalidade;
- 5 Promover a execução fiscal dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária;

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno do Município, constitucionalmente, não está credenciada para fazer julgamentos, nem aplicar penalidades ou sanções aos agentes públicos, cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário. Mas se suas determinações forem seguidas, certamente evitarão à condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, nessas instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois, sozinho não corrige, tem que haver vontade coletiva.

Procuramos neste relatório mostrar os servidores a importância de cada um na execução das tarefas, realizando reuniões com informações técnicas para facilitar o desenvolvimento e estimulo ao trabalho em equipe, desenvolvendo a criatividade e outras características essenciais para o convívio harmonioso; disso tudo, pode-se obter um desempenho eficaz. Contudo, não é isso que se garante, o administrador tem que estar disposto a ouvir, a participar e, enfim, alterar atitudes, repensar posições.



Diante do exposto neste relatório, concluímos que os procedimentos sugeridos pela Controladoria contribui de forma significativa para a municipalidade, especialmente nos registros contábeis e nos processos licitatórios. No entanto, ressaltamos que a apuração dos dados recomendados ainda não estão sendo processados satisfatoriamente, tais como, a remessa de documentos com as despesas em tempo hábil. No desenvolver das atividades, ao verificar alguma ineficiência operacional, será feita notificação oficial aos responsáveis solicitando a sua regularização, tornando assim desnecessária a inclusão de tais fatos neste relatório.

CONCLUSÃO

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade do Município, ficou constatado o atraso de fechamento contábil, como também a falta de pessoal na organização dos documentos durante todo o ano 2019, não constatamos irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos. No entanto, as recomendações constantes deste relatório deverão ser atendidas.

Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho da Controladoria, que todas as atividades desenvolvidas os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas.

É o parecer.

Prefeitura Municipal Poço Verde - SE, 10 de março de 2020.

Nelma Sueli Alves Santos Secretaria Municipal de Controle Interno

Welma Sul she



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Parecer Anual de Controle Interno 2019, exercendo função especifica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; Obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliara legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e economicamente.

Prefeitura Municipal de Poço Verde, 10 de março de 2020.

Nelma Sueli Alves Santos

Nelma Sul Alus

Secretária Municipal de Controle Interno